

PARECER N° 034/2017-PROGRAD

PROCOLO N.º 14.589.646-0

ASSUNTO: Avaliação da proposta de implantação do Curso de Engenharia de Produção – *Campus* de Paranaguá.

INTERESSADOS: Direção do *Campus* de Paranaguá; Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* de Paranaguá; Divisão de Graduação do *Campus* de Paranaguá; Coordenação *pro tempore* do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* de Paranaguá.

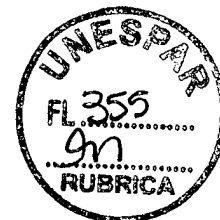
01 – PRELIMINARES

Em dezembro de 2016, docentes pertencentes aos colegiados dos cursos de Administração e Ciências Contábeis do *Campus* de Paranaguá constituíram o Núcleo Docente Estruturante – NDE - responsável por conduzir a proposta de implantação do curso de Engenharia de Produção naquele *campus*, com a justificativa da necessidade de ampliação da área de atuação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o melhor aproveitamento do potencial docente efetivo dos dois cursos. O NDE foi nomeado pela Portaria 033/2016 (15/12/2016) da Direção do *Campus* de Paranaguá.

Com a redação do Projeto Pedagógico do Curso, a proposta de implantação foi aprovada no dia 17 de abril de 2017, simultaneamente, nas seguintes instâncias: Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Produção (Ata 002/2017), Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (Ata 003/2017) e Conselho de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação (Ata da reunião extraordinária de 17/04/2017, s/nº).

No dia 26 de abril de 2017, o professor Sebastião Cavalcanti Neto, diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, encaminhou o processo à chefe da Divisão de Graduação do *campus*, professora Rosineide Cirino, a qual encaminhou o protocolado supracitado à esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD.

Com vistas a contribuir e complementar o parecer da PROGRAD, foram nomeados os professores Luís Maurício Martins de Resende (Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *Campus* de Ponta Grossa) e Rony Peterson da Rocha (Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Campo Mourão) como membros da Comissão de Avaliação da proposta de implantação de curso, por meio da Portaria 641/2017 – Reitoria/Unespar de 05 de julho de 2017. Tais membros tiveram o prazo máximo de 40 dias para a realização da visita *in loco* e conclusão do relatório de avaliação. No dia 08 de agosto de 2017, a PROGRAD recebeu o relatório com as considerações de ambos os avaliadores, os quais ponderaram acerca da necessidade de alterações.



A PROGRAD retornou o processo para o *Campus* para as providências necessárias, as quais estavam contempladas no parecer n.º 021/2017 da PROGRAD. No dia 27 de outubro, o Diretor do Centro de Áreas de Ciências Sociais Aplicadas reuniu-se com o Colegiado *pro-tempore* do curso para providenciarem as alterações necessárias, tendo sido tomados os seguintes encaminhamentos: alteração no tempo mínimo de integralização, passando de 4 para 5 anos; inserção de disciplinas essenciais para a formação pretendida (Cálculo Diferencial e Integral I e II; Cálculo Numérico; Geometria Analítica; Física Geral I e II; Física Experimental I e II; Expressão Gráfica; Eletricidade Aplicada; Ciências e Tecnologias dos Materiais e Ciências do Ambiente) e implantação do laboratório de Física.

Com as alterações, o Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas encaminhou novamente o processo à PROGRAD no dia 05 de novembro de 2017, por meio do documento anexo à folha número 205 do processo.

02 – DESCRIÇÃO

Proposta de implantação do curso de Engenharia de Produção – *Campus* de Paranaguá.


03 – PARECER CONCLUSIVO

Considerando o atendimento pelo documento PPC das solicitações de alteração na proposta do curso de Engenharia de Produção – *Campus* de Paranaguá feitas pelos pareceristas externos; e em análise aos aspectos didático-pedagógicos, essa Pró-Reitoria é de parecer **favorável** à aprovação da proposta do curso de Engenharia de Produção, desde que:

- ✓ **Seja inserido no PPC o rol de disciplinas optativas, com os nomes e ementas, incluindo, impreterivelmente, a disciplina de Libras, para atender ao Decreto n.º 5626/2005 do Governo Federal.**

É o parecer.

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017.


Fábio Alexandre Borges
Diretor de Ensino da PROGRAD

Fábio Alexandre Borges
Diretor de Ensino/PROGRAD
Portaria 232/2017 UNESPAR